



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Processo nº 013/2024

Dispensa nº 012/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

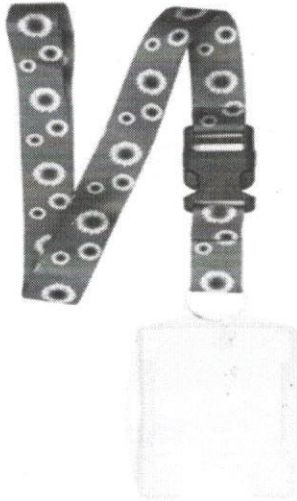
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 500(quinhetas) unidades de cordão de girassol com trava de segurança e 500(quinhetas) unidades de porta crachá.

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que norteiam a Contratação de empresa para o fornecimento de 500(quinhetas) unidades de cordão de girassol com trava de segurança e 500(quinhetas) unidades de porta crachá em pvc para a Escola do Legislativo Prof.^a Biela da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG, para a distribuição gratuita conforme a Lei Municipal nº1.887/2023

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Contratação de empresa para o fornecimento de 500(quinhetas) unidades de cordão de girassol Deficiência Oculta (com trava de segurança) e 500(quinhetas) unidades de porta crachá em pvc translúcido para a Escola do Legislativo Prof.^a Biela.



Tamanho de 85 centímetros, com acabamento de mosquete e trava de segurança .

Rua Padre Letícia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Essa solicitação se faz necessária, para o cumprimento da Lei Municipal nº 1.887/2023 que dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do “ Cordão de girassol “. Será distribuído pela Escola do Legislativo Prof.ª Biela na Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

2.2 Para a implantação, confecção e distribuição gratuita do “ Cordão de girassol “ e de um crachá com o objetivo de identificar aqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos considerados ocultos, no município de Conceição dos Ouros/MG, será mediante cadastro e apresentação de documento comprobatório da deficiência oculta, daqueles que o solicitarem e distribuído gratuitamente pela Escola do Legislativo Prof.ª Biela.

3. DO OBJETO A SER ENTREGUE PELA CONTRATADA

3.1 500(quinhetas) unidades de cordão de girassol Deficiência Oculta, tamanho de 85 centímetros, com acabamento de mosquete e trava de segurança.

3.2 500(quinhetas) unidades de porta crachá em PVC translúcido, tamanho mínimo 89 mm de comprimento e 58 mm de largura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A empresa que não assinar o contrato ou descumprir qualquer cláusula prevista na modalidade da licitação sofrerá as sanções previstas em lei.

4.1.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar, a seguinte documentação:

- I. Cartão CNPJ;
- II. Estatuto social com a última alteração;
- III. Documentos pessoais do representante da empresa – no mínimo 02 administradores, caso se aplique.
- IV. Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e regularidade junto ao FGTS emitidas na data do início da prestação do serviço;
- V. Certidão negativa correcional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD), Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)
- VI. Certidão negativa TCU.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

4.2 A ordem de fornecimento será emitida pelo Departamento de Compras da Câmara Municipal, após a assinatura do contrato.

4.3 Após emitida a ordem de fornecimento a contratada terá até 5 dias úteis após a ordem para a entrega do objeto.

4.4 A CONTRATADA deverá emitir quando a ordem de fornecimento a respectiva nota fiscal para pagamento. Seguido de boleto bancário ou dados bancários para transferência em conta.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A gestão do ajuste será de responsabilidade da CONTRATANTE, que indicará servidor (es) responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto.

5.2 Promover através de seu representante, o acompanhamento das ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

5.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo e condições estabelecidas.

5.4 Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes deste termo de referência;

5.5 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas.

6. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

6.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros. Os Setores de Compras e de Licitações da Casa já obtiveram os orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para a contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado, em que segue:

6.2 MÉDIA DE PREÇO

Descrição do Objeto	MÉDIA
Contratação de empresa para o fornecimento de 500(quinhetas) unidades de cordão de girassol com trava de segurança e 500(quinhetas) unidades de porta crachá.	R\$ 3.896,25



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTA

7.1 As propostas poderão ser enviadas para cmouros@link1000.com.br, até 30/03/2024.

7.2 Ou entregue na portaria da Câmara seguido de protocolo pela responsável de Compras e Licitações até 30/03/2024 as 16h00.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Para os devidos fins que o objeto do Processo nº 013/2024 – Dispensa Licitatória nº 012/2024 tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, previsibilidade e compatibilidade com o Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme previsto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Helicléia Crislayne Oliveira Viana
Chefe de Compras e Licitações

Josimar Edson de Moraes
Presidente da Câmara Municipal

Conceição Dos Ouros/MG 11 de março de 2024.